



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 013 / 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

REQUEIRO, à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- Qual é o índice (percentagem) que o Município de Cantagalo cobra para fins de recolhimento de ITR (Imposto Territorial Rural) sobre os imóveis rurais de nosso Município?
- Qual o valor arrecadado com o referido imposto nos anos de 2.016 e 2.017?
- Quantos imóveis estão cadastrados e recolhendo o referido imposto em nosso Município?

JUSTIFICATIVA

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 13 de março de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

OBS: Delivado p/ autor
na manhã do dia 13/03/18


Paulo Cesar de Carvalho
Agente Legislativo / Acionista
das Comissões
Nº. 10440 - Câmara M. de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>217/18</u> <u>13/03/18</u> HORA: <u>15:45</u>  O FUNCIONÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 013/2018.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

REQUEIRO, à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- Qual é o Índice (percentagem) que o Município de Cantagalo cobra para fins de recolhimento de ITR (Imposto Territorial Rural) sobre os imóveis rurais de nosso Município?
- Qual o valor arrecadado com o referido imposto nos anos de 2.016 e 2.017?
- Quantos imóveis estão cadastrados e recolhendo o referido imposto em nosso Município?

JUSTIFICATIVA

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 13 de março de 2018.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTÓCOLO Nº <u>217/18</u> <u>13/03/18</u> HORA: <u>16:45</u> O FUNCIONÁRIO
--